

SUMÁRIO

Decreto	2
OUTROS	3
OUTROS	4
AVISO DE PREGÃO	7
EXTRATO DE CONTRATO	8



DECRETO

**DECRETO Nº 011/2025 - REGULAMENTA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
REGULAMENTA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), e o Decreto Federal nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que regulamentam os Benefícios Eventuais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 131/2009, que institui a Política Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 04/2025, do Conselho Municipal de Assistência Social, que aprova os critérios e prazos para a concessão dos Benefícios Eventuais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para a concessão dos Benefícios Eventuais, garantindo o acesso, a qualidade, a equidade e a agilidade no atendimento à população em situação de vulnerabilidade e risco social;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E CONCEITOS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a concessão dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social de Mata Roma, observadas as diretrizes da Lei Federal nº 8.742/93, do Decreto Federal nº 6.307/07 e demais normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 2º Os Benefícios Eventuais são provisões suplementares e provisórias, de caráter não contributivo, que integram organicamente as seguranças sociais do SUAS e são prestados aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais.

Art. 3º Os Benefícios Eventuais destinam-se a atender as necessidades oriundas de:

- - nascimento;
- - morte;
- - situações de Vulnerabilidade Temporária;
- - situações de Calamidade Pública e Emergência.

Art. 4º Os Benefícios Eventuais serão concedidos exclusivamente em conformidade com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), que define os critérios, prazos e valores, e sua gestão e operacionalização são de competência da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E CRITÉRIOS DE ACESSO

Art. 4º A concessão dos Benefícios Eventuais rege-se pelos seguintes princípios:

- - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
- - universalização dos direitos sociais, garantindo equivalência aos núcleos familiares urbanos e rurais;
- - isonomia e Equidade no atendimento, sem discriminação de qualquer natureza;
- - proibição de exigência de contribuições prévias ou de vinculação a contrapartidas. **5º** São elegíveis aos Benefícios Eventuais os cidadãos e as famílias que comprovem: I - residência no Município de Mata Roma;
- - renda familiar per capita igual ou inferior a 1/3 (um terço) do salário mínimo ou outro critério de elegibilidade deliberado pelo CMAS e comprovado por meio de estudo social e parecer técnico;
- - estar em situação de vulnerabilidade ou risco social, comprovada por meio de laudo ou parecer técnico social da equipe de referência do SUAS.
- 1º A prioridade na concessão será para crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, gestantes, nutrizes e famílias envolvidas em situações de emergência ou calamidade.
- 2º O requerimento do benefício deverá ser feito preferencialmente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, de



abrangência da família.

CAPÍTULO III

DAS MODALIDADES E VALORES

Art. 6º O Benefício Eventual prestado em virtude de Nascimento – Auxílio Natalidade – destina-se a atender as necessidades do recém-nascido.

- 1º. Os benefícios serão:
 - - vestuário para recém-nascido;
 - - utensílios de alimentação;
 - - material de higiene pessoal para mãe e recém-nascido
 - - pecúnia no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)
- 2º. O requerimento do auxílio se dará em até 90 dias (noventa dias) após o nascimento e levará em conta a idade do recém-nascido para sua prestação

Art. 7º O Benefício Eventual prestado em virtude de Morte – Auxílio Funeral – destina-se a cobrir despesas de urna funerária, sepultamento, traslado (dentro do município), e outras despesas estritamente necessárias, sendo:

- - urna funerária;
- - transporte funerário;
- - colocação de placa de identificação.
- - pecúnia no valor de R\$ R\$ 300,00 (trezentos reais);

Art. 8º O Benefício Eventual prestado em virtude de Vulnerabilidade Temporária visa a reduzir perdas e danos e prover necessidades imediatas, decorrentes de contingências sociais, como:

- - Auxílio Alimentação: Concessão de cesta básica ou pecúnia para aquisição de alimentos, em casos de privação em decorrência da interrupção de renda ou desastre natural. Será concedido por um período de no máximo 3 meses, prorrogável uma vez mediante novo parecer.
- - Auxílio Documentação: Custeio de despesas para obtenção de documentos civis básicos (Ex: 2ª via de registro civil, RG, CPF) quando houver ausência de gratuidade legal.
- - Auxílio Moradia Provisória/Aluguel Social (se houver previsão legal): Concessão de recurso para custeio temporário de moradia em casos de desabrigoamento, por até 6 meses, mediante critérios específicos e parecer da Defesa Civil/Habitação.
- - Auxílio Transporte/Passagens: Concessão de passagens intermunicipais ou interestaduais para retorno à cidade de origem com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária.

Art.9 Os casos excepcionais não previstos neste Decreto serão decididos por meio do Conselho Municipal de Assistência Social

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Luiz Rocha, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2025.

Jose Orlanildo Soares de Oliveira
Prefeito Municipal

OUTROS

RESOLUÇÃO Nº 04/2025 - Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2025 para o Cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais no município de Governador Luiz Rocha/MA.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2025 para o Cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais no município de Governador Luiz Rocha/MA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA /MA – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 131/2009;

Considerando a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, e as atualizações constantes na Lei nº 12.435/2011;



SEGUNDA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0572 | ISSN 2966-0602

Considerando a Lei Estadual nº 6.519, de 21.12.1995, que criou o Conselho Estadual de Assistência Social do Maranhão – CEAS;

Considerando a necessidade de dar continuidade aos debates e deliberações sobre a política de Assistência Social no âmbito municipal;

Considerando as discussões e apreciações sobre a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação para o exercício 2025, instrumento eletrônico de planejamento das ações, referente ao cofinanciamento do Governo Estadual de Benefícios Eventuais município de Governador Luiz Rocha/MA;

Art. 2º- Os recursos são provenientes do Tesouro Estadual, repassados do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Art. 3º - O valor do repasse a ser transferido do FEAS para o FMAS é de R\$20.000,00 (vinte mil reais);

Art. 4º - Os recursos serão destinados a concessão de Benefícios Eventuais, com foco no custeio que abrangem as modalidades de auxílio em razão de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, nos termos do art. 22 da LOAS e da Leis Estadual nº 11.510/2021;

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Governador Luiz Rocha/MA, 30 de outubro de 2025

Jose Orlanildo Soares de Oliveira
Prefeito Municipal

OUTROS

PLANO DE AÇÃO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA BENEFÍCIOS EVENTUAIS
PLANO DE AÇÃO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

BENEFÍCIOS EVENTUAIS

SEDES/FEAS	PLANO DE AÇÃO / 2025
I – DADOS CADASTRAIS	
1. DADOS DA PREFEITURA	
MUNICÍPIO: GOVERNADOR LUIZ ROCHA	
CNPJ: 01.578.554/0001-33	PORTE: PEQUENO PORTE I
ENDEREÇO: PRAÇA JOÃO GONÇALVES, SN, CENTRO	
UF: MA	CEP: 65.795-000



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 10/11/2025 06:00:07

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0572 | ISSN 2966-0602

FONE: 99 -984955402		E-MAIL: prefeitura@governadorluizrocha.ma.gov
NOME DO(A) PREFEITO(A): JOSÉ ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA		
CPF: 291108743-72	RG: 037262142009-0	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-MA
2. ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
NOME DO ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
ENDEREÇO: PRAÇA TEODORINHO, SN, CENTRO		
CEP: 65.795-000		
FONE: 99 -984798720		E-MAIL: semascocais@gmail.com
NOME DO(A) SECRETÁRIO (A): FRANCILENE DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA		
CPF: 002.145.693-30	RG: 023435672002-0	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-MA
E-MAIL: semascocais@gmail.com		



SEGUNDA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0572 | ISSN 2966-0602

3. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 21.275.783/001-96

FONE: não possui

E-MAIL: não possui

3.1. CONTA ESPECÍFICA PARA O RECEBIMENTO DO RECURSO - COFINANCIAMENTO

AGÊNCIA:

CONTA:

BANCO: BRASIL

II – PREVISÃO DE ATENDIMENTO FÍSICO – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	META DE ATENDIMENTO	A SER TRANSFERIDO DO FEAS (R\$)	PÚBLICO
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	250 FAMÍLIAS	20.000,00	FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

III – DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações ora prestadas são expressão da verdade e visam ao atendimento do disposto no Decreto 40173/2025, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros do FEAS para os FMAS.

Local e Data: _____

Assinatura e Carimbo do(a) Prefeito(a) Municipal



Jose Orlanildo Soares de Oliveira
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.2711.0001/2025. OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA DE ABERTURA: 21 de novembro de 2025 às 09:00 horas. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site www.comprasgovernadorluizrocha.com.br no dia e horário marcados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.2711.0002/2025. OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa para Execução de serviços de reforma e a adaptação do prédio do antigo Cras para funcionamento de Auditório Público. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço global. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA DE ABERTURA: 25 de novembro de 2025 às 09:00 horas. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site www.comprasgovernadorluizrocha.com.br no dia e horário marcados.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, situada à Praça João Gonçalves, s/nº, Centro, Governador Luiz Rocha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e no portal do Município no Endereço eletrônico



<http://transparencia.governadorluizrocha.ma.gov.br/> no site
<https://www.comprasgovernadorluizrocha.com.br>, e no Painel Nacional de
Compras <https://pncp.gov.br/> . Esclarecimento adicional no endereço supra,
pelo endereço eletrônico pmglr.licitacao@hotmail.com ou pelo telefone (99)
3561-1134.

Governador Luis Rocha - MA, 07 de novembro de 2025.

Edeval Silva Batista

Pregoeiro

Edeval Silva Batista
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EdevEXTRATOS - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2025al Silva Batista

Estado do Maranhão

##ATO Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha- MA

EXTRATOS - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2025

RESULTADO DE LICITAÇÃO. Processo Administrativo nº 03.1209.0001/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2025 – A Prefeitura de Governador Luiz Rocha - MA torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica N.º 003/2025 - SRP conforme segue: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de implantação de sistemas de abastecimento d'água no município de Governador Luiz Rocha. Participaram do certame as empresas: APX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA CNPJ: 16.793.035/0001-65 e SUPREMA CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 52.486.421/0001-78. Após a etapa de julgamento das propostas e de habilitação deu – se o seguinte resultado: SUPREMA CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 52.486.421/0001-78 sagrou-se vencedora com valor R\$ 1.868.672,43 (Um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e dois



reais, e quarenta e três centavos). Não houve intenção em interposição de recursos. Por fim adjudicou-se o objeto em favor da licitante acima supracitada. Governador Luiz Rocha - MA, em 30 de outubro de 2025. Edeval Silva Batista Agente de Contratações.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.0411.0003/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 003/2025. PARTES: Secretaria Municipal de Obras e a empresa SUPREMA CONSTRUTORA LTDA, C.N.P. J: Nº 52.486.421/0001-78, situada na Av Dos Holandeses/Cons.Hilton Rodrigues, Nº 2, Sala 717, Marcus Barbosa I, Calhau, São Luis, Cep: 65.071-380, Telefone: (98) 98545-5924. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de implantação de sistemas de abastecimento d'água no município de Governador Luiz Rocha. **DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2025. com Vigência 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.868.672,43 (Um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais, e quarenta e três centavos). **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 14.133/2021. **DOTAÇÃO:** CONTRATO DE REPASSE Nº 948801/2023/MCIDADES/CAIXA. **CONTRAPARTIDA** 06 SECRETARIA DE OBRAS TRANS E SERVIÇOS URBANOS, IMPLANTAÇÃO. **SIST. ABAST. AGUA CONV.** 17.511.0050.1070.0000 72.401,59, 4 **DESPESAS DE CAPITAL** 72.401,59, 4 **INVESTIMENTOS** 72.401,59, **OBRAS E INSTALAÇÕES.** **SIGNATÁRIOS:** HEITOR MENESES DE OLIVEIRA – CONTRATANTE. JOSIELLE SILVA DE SOUSA CPF: 602.XXX.XXX-71CONTRATADA. HEITOR MENESES DE OLIVEIRA – Secretaria Municipal de Obras, Governador Luiz Rocha -MA em 04 de novembro 2025.

EXTRATO DO DE ADJUDICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.1209.0001/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025. ADJUDICANTE: Secretaria Municipal de Obras **ADJUDICADA:** SUPREMA CONSTRUTORA LTDA, C.N.P. J: Nº 52.486.421/0001-78, situada na Av Dos



Holandeses/Cons.Hilton Rodrigues, Nº 2, Sala 717, Marcus Barbosa I, Calhau, São Luis, Cep: 65.071-380, Telefone: (98) 98545-5924. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de implantação de sistemas de abastecimento d'água no município de Governador Luiz Rocha. **DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 30/10/2025. **VALOR ADJUDICADO:** R\$ 1.868.672,43 (Um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais, e quarenta e três centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações. **HEITOR MENESES DE OLIVEIRA – Secretaria Municipal de Obras, Governador Luiz Rocha -MA em 30 de outubro de 2025.**

EXTRATO DO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.1209.0001/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025. AUTORIDADE HOMOLOGADORA: HEITOR MENESES DE OLIVEIRA, Secretaria Municipal de Obras HOMOLOGADA: SUPREMA CONSTRUTORA LTDA, C.N.P. J: Nº 52.486.421/0001-78, situada na Av Dos Holandeses/Cons.Hilton Rodrigues, Nº 2, Sala 717, Marcus Barbosa I, Calhau, São Luis, Cep: 65.071-380, Telefone: (98) 98545-5924. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de implantação de sistemas de abastecimento d'água no município de Governador Luiz Rocha. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 28/02/2025. **VALOR HOMOLOGADO:** R\$ 1.868.672,43 (Um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais, e quarenta e três centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações. **HEITOR MENESES DE OLIVEIRA – Secretaria Municipal de Obras, Governador Luiz Rocha -MA em 31 de outubro de 2025.**

Governador Luiz Rocha - MA, 06 de novembro de 2025.

Edeval Silva Batista

Pregoeiro



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 10/11/2025 06:00:07

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ: 01.578.554/0001-33
<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>

Página 10/12

Edeval Silva Batista
Prefeito Municipal



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
Praça João Gonçalves, - Centro
Governador Luiz Rocha - MA
65795000

JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Informações: prefeitura@governadorluizrocha.ma.gov.br



JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA:***.108.743-**
Assinado de forma digital por JOSE ORLANILDO SOARES DE
OLIVEIRA:***.108.743-**
Dados: 2025-11-10 06:00:07 -03:00

